



REGULAMENTO ÚNICO

Modalidades “A HORA DE GANHAR É AGORA” (Consultores)
e “ADMINISTRATIVO: GANHE POR VIDA!” (ADMs)

1. OBJETIVO

1.1. A presente Campanha de Vendas foi desenvolvida pela **EGRÉGORA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A** (“Egrégora” ou “Administradora”), inscrita no CNPJ sob o nº 48.578.525/0001-35, com a finalidade de incentivar a produção comercial, reconhecer o trabalho dos consultores e valorizar o backoffice (ADMs), fortalecendo a parceria com as Corretoras, aplicando-se conforme condições a seguir:

2. PÚBLICO-ALVO (PARTICIPANTES)

2.1. **Corretoras** parceiras com contrato vigente e cadastro ativo/regular junto à Egrégora.

2.2. **Consultores** vinculados às Corretoras referidas no item 1.1, com cadastro ativo/regular junto à Egrégora.

2.3. **Administrativos (ADMs)** das Corretoras parceiras, com cadastro ativo/regular junto à Egrégora.

2.4. Serão excluídos participantes (pessoas físicas ou jurídicas) que apresentem pendências cadastrais, documentais, restrições ou que tenham o vínculo rescindido durante o período de apuração.

3. PERÍODO E ELEGIBILIDADE DAS VENDAS

3.1. Período de participação: de 01/10/2025 a 31/10/2025 (adesões protocoladas até 31/10/2025).

3.2. Condição de elegibilidade: cada vida somente será considerada válida se a





adesão estiver ativa junto à Operadora e houver confirmação do pagamento da primeira mensalidade.

3.3. Vigência contratual: 01 de outubro de 2025 a 20 de novembro de 2025. Entende-se vigência a data de início da cobertura contratual.

3.4. A apuração ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao término do período de participação.

4. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

4.1. **Vida nova** (válida para pontuação/pagamento):

- a) **Coletivo empresarial:** novo CNPJ contratante e a massa inicial implantada no momento da contratação;
- b) **Coletivo por adesão:** novo CPF de beneficiário titular e a massa inicial implantada no momento da contratação.

4.2. **Não serão computados:**

- a) Reativações (inclusive por inadimplência), cancelamentos ou vendas com pendências;
- b) Inclusões/movimentações posteriores à massa inicial da contratação;
- c) Vendas de clientes da Egrégora (CNPJ/CPF) com histórico nos 90 (noventa) dias anteriores à data da nova contratação;
- d) Vendas fora de elegibilidade/regulamentação (ANS, Operadora, Egrégora), com documentos inconsistentes, informações inverídicas, área de comercialização inadequada ou qualquer irregularidade;
- e) Cotações especiais eventualmente sinalizadas como não participantes desta campanha.

4.3. Para efeito de consolidação/apuração, prevalecem os dados do sistema de vendas indicado pela Egrégora e os retornos oficiais das Operadoras.

5. MODALIDADES E PREMIAÇÃO





5.1. Modalidade CONSULTORES – “A HORA DE GANHAR É AGORA”:

5.1.1. Para cada vida válida implantada nos produtos da Egrégora, o Consultor fará jus a pagamento por vida, sem limitação de quantidade, nos seguintes valores:

- **Prime: R\$ 300,00** por vida;
- **Master: R\$ 250,00** por vida;
- **Light: R\$ 200,00** por vida;
- **Ambulatorial: R\$ 70,00** por vida.

5.1.2. Pagamento: via PIX, em até 3 (três) dias úteis contados da validação das vidas pela Egrégora.

5.2. Modalidade ADMs – “ADMINISTRATIVO: GANHE POR VIDA!”:

5.2.1. O ADM fará jus a pagamento por vida válida implantada nos planos empresariais, conforme faixa progressiva abaixo (por ADM/corretora no período):

Vidas válidas	Prêmio por vida
01 a 25 vidas	R\$ 30,00
26 a 50 vidas	R\$ 40,00
51 a 99 vidas	R\$ 60,00
100 ou mais vidas	R\$ 70,00

5.2.2. Pagamento: via PIX, em até 3 (três) dias úteis contados da validação das vidas pela Egrégora.

5.2.3. Campanha destinada exclusivamente ao administrativo (ADM's) das Corretoras (*backoffice*).





6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Egrégora poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios (ex.: propostas assinadas, comprovantes de pagamento, elegibilidade, etc.). A não apresentação em 5 (cinco) dias poderá acarretar a desconsideração das vidas e/ou a exclusão do participante.

6.2. Em caso de irregularidade apurada após o pagamento, o participante deverá restituir os valores no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.3. Vedada a cessão/transferência de direitos e a utilização de prêmios como garantia perante terceiros.

6.4. A participação não gera vínculo empregatício ou societário entre Egrégora, Corretoras e participantes.

6.5. Os participantes autorizam o uso gratuito de nome e imagem em comunicações institucionais de marketing da Egrégora (site, redes sociais, materiais da campanha), sem limitação de território e prazo, relativamente às mídias produzidas no contexto da Campanha.

6.6. A Egrégora poderá alterar, suspender ou encerrar a Campanha e/ou este Regulamento, mediante comunicação aos participantes pelos canais oficiais, preservando-se direitos já adquiridos.

6.7. Situações omissas serão resolvidas pela Egrégora, observada a boa-fé, a transparência e a legislação aplicável.

6.8. Fica, desde já, estabelecido que é terminantemente proibida a concentração de vendas em um CPF único, para atingir o volume de vendas exigido na Campanha ou de qualquer forma beneficiar um participante, situações estas consideradas pela Egrégora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Campanha. A Egrégora poderá, a seu critério,





suspender ou desclassificar o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios.

6.9. Será desclassificada da Campanha, a qualquer momento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Egrégora em face do infrator, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada, com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a efetivação irregular de vendas e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento.

6.10. Eventuais controvérsias serão dirimidas no foro da Comarca de Vila Velha/ES.

